

APAE Araruama realiza Festa Agostina neste sábado

Pág 02

23 de agosto de 2019 Ano XII - Nº 697 - R\$ 0,50

Alunos da Escola Marcia Francisconi são selecionados para festival de cinema no Sul

Alunos da Escola Municipal Marcia Francisconi irão participar da IV edição do Festicine 31, que acontece entre os dias 28 e 30 de agosto em Campo Bom, no Rio Grande do Sul.

Pág 02

Prefeitura inaugura Centro de Insuficiência Cardíaca

A insuficiência cardíaca é uma doença considerada a via final de todas as doenças cardiovasculares e apresenta uma taxa de mortalidade de 18,01% no Estado do Rio. Para proporcionar um acompanhamento adequado...

Pág 34

São Pedro da Aldeia Realiza I Fórum Municipal de Educação Preventiva no dia 29 de agosto

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar o I Fórum Municipal de Educação Preventiva, no dia 29 de agosto, das 8h às 17h, no Teatro Municipal Dr. Átila Costa, no bairro Nova São Pedro.

Pág 34

Prefeitura avança na construção do Museu do Sal

As obras de construção do Museu do Sal seguem avançando em São Pedro da Aldeia. Atualmente, o trabalho no local envolve a pintura do forro de madeira e a limpeza do terreno, além do início da escavação das instalações sanitárias.

Pág 34

Feirão de emprego para pessoas com deficiência será realizado em Cabo Frio



Um feirão de emprego para promover o acesso ao trabalho para pessoas com deficiência (PCD) ou segurados reabilitados do INSS será realizado em Cabo Frio nesta sexta-feira (23). A ação vai começar às 9h e vai até as 16h, na Associação Atlética Cabofriense, que fica na Rua 13 de novembro, 386, no Centro.

O dia D de inclusão é realizado pelo Ministério da Economia e também vai contar com serviços de emissão de documentação básica pelo Comitê Gestor para Erradicação do Sub-registro Civil.

Pág 34

Macaé alcança tendência mundial com reestruturação da Saúde



Investimentos e um novo planejamento aplicados pelo governo municipal, para otimizar os processos de gestão e integrá-los à demanda de atendimentos crescente na cidade, garantiram a Macaé o alcance de uma tendência mundial de assistência à população, assim como a referência em procedimentos de média e alta complexidade, além de resultados importantes na atenção básica.

Dados do Ministério da Saúde indicam que o aumento da criação de leitos de internação, em hospitais e emergências...

Pág 02

Projeto que amplia posse de arma em propriedade rural vai à sanção presidencial



Com 320 votos a favor e 61 contra, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto que autoriza a posse de arma em toda a extensão de uma propriedade rural.

Na prática, a medida garante ao dono de uma fazenda, por exemplo, o direito de andar com uma arma de fogo em qualquer parte de sua propriedade. É que, atualmente, a posse só é permitida na sede da fazenda.

A segurança no campo foi o elemento central durante as discussões no plenário da Câmara.

APAE Araruama realiza Festa Agostina neste sábado



Neste sábado (24), a partir das 14h, acontecerá a Festa Agostina da APAE, na sede da unidade, localizada na Estrada da Boa Vista, 245, no Bairro Itatiquara, em Araruama.

O evento pretende arrecadar dinheiro para a instituição, que passa por algumas dificuldades financeiras, e terá barraca com comidas típicas, brincadeiras e a tradicional quadrilha. A atração musical ficará por conta do cantor Juninho dos Teclados.

A entrada é gratuita. A direção está pedindo apenas a doação de prendas, que serão distribuídas como premiação das barracas da Pescaria e Boca do Palhaço. Para maiores informações entre em contato através do telefone: (22) 2673-6073.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Macaé alcança tendência mundial com reestruturação da Saúde

Investimentos e um novo planejamento aplicados pelo governo municipal, para otimizar os processos de gestão e integrá-los à demanda de atendimentos crescente na cidade, garantiram a Macaé o alcance de uma tendência mundial de assistência à população, assim como a referência em procedimentos de média e alta complexidade, além de resultados importantes na atenção básica.

Dados do Ministério da Saúde indicam que o aumento da criação de leitos de internação, em hospitais e emergências, representam hoje o modelo de gestão em assistência médica que prioriza também a eficiência dos procedimentos ambulatoriais e de atenção básica, um processo de otimização da Saúde pública aplicado pelo governo municipal desde o ano passado.

Ao centralizar a distribuição

dos cerca de 500 itens preconizados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) estabeleceu na Secretaria Municipal de Saúde a otimização de custos com a aquisição e distribuição de remédios, através do cadastro instituído em março de 2018, obrigatório a todos os usuários da rede.

Com a criação do sistema próprio de controle do estoque, o cadastro do CAF garante apenas aos moradores da cidade o direito de retirar o medicamento na Farmácia Popular, o que permite maior transparência e eficiência nos investimentos aplicados pelo governo na atenção básica da rede pública de Saúde, outra referência de Macaé, com base nas regras do Ministério da Saúde.

A inauguração do Centro de Especialidades Médicas Dona Alba

configura a restruturação de uma outra parte importante da rede de assistência: os serviços ambulatoriais e de imagem.

Ao instalar, aos poucos, os serviços de consulta em 28 especialidades médicas e os espaços de tratamento em baixa complexidade, o Centro de Especialidades, que ocupa o espaço da antiga fábrica Bariloche, segue uma outra tendência da saúde mundial: o de facilitar e agilizar o diagnóstico e o início do tratamento de doenças, desafogando assim as unidades responsáveis pelos procedimentos de média e alta complexidade.

Além da estratégia de gestão, a prefeitura institui através do Centro de Especialidades um atendimento humanizado.

> Márcio Siqueira assessoria do gabinete macae.rj.gov.br

Alunos da Escola Marcia Francisconi são selecionados para festival de cinema no Sul

Alunos da Escola Municipal Marcia Francisconi irão participar da IV edição do Festicine 31, que acontece entre os dias 28 e 30 de agosto em Campo Bom, no Rio Grande do Sul. O festival exibe curtas produzidos pelos alunos das escolas públicas e privadas de todo o Brasil e tem por objetivo reconhecer a produção audiovisual nesses espaços.

Os curtas-metragens foram selecionados por uma comissão organizadora, envolvendo profissionais técnicos capacitados, de acordo com as características do festival, nos seguintes quesitos: roteiro, direção, atuação, criatividade, organização e qualidade final.

Cabo Frio será representada pelos alunos na categoria nacional, com 8 projetos, Etrom (2017), Dia de Prova, Dia de Cola (2017), Doença Moderna (2017), Do Lado de Cá (2017), Preconceito sem Conceito (2017), Interligados (2018), Voltando no Tempo (2018) e Minha Turma é uma Peça (2018). Daniel Silva, Pedro Rodrigues, Kauan Sabino e Gabriel Chaves concorrem na categoria melhor ator e as alunas Giovana Alves,

Taynara da Silva e Emanuelle da Silva na categoria melhor atriz.

Esses alunos participam do Projeto "Cinema: experimentar, conhecer, realizar", realizado em conjunto pelas professoras Tânia Cristina Medeiros Cardoso Lopes e Marilete Boy Oliveira. Para Tânia, o projeto desenvolve aptidões artísticas com a formação regular dos alunos.

Os trabalhos serão exibidos ao público nos dias 28 e 29 e a premiação acontece no dia 30.

cabofrio.rj.gov.br

Projeto que amplia posse de arma em propriedade rural vai à sanção presidencial

Com 320 votos a favor e 61 contra, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto que autoriza a posse de arma em toda a extensão de uma propriedade rural.

Na prática, a medida garante ao dono de uma fazenda, por exemplo, o direito de andar com uma arma de fogo em qualquer parte de sua propriedade. É que, atualmente, a posse só é permitida na sede da fazenda.

A segurança no campo foi o elemento central durante as discussões no plenário da Câmara. Quem defendia a medida alegava que era preciso que os agricultores pudessem se defender da criminalidade. Já quem era contra dizia que a medida poderia aumentar a violência no campo.

Durante a votação, os deputados rejeitaram uma emenda que permitiria incluir no projeto de lei um dispositivo alterando o Estatuto do Desarmamento para garantir também o porte de arma ao proprietário rural. Porte é quando a pessoa pode andar armado e posse é quando ela pode ter uma arma em casa ou local de trabalho.

Esse projeto foi aprovado nesta quarta (21) pela Câmara, como já havia passado pelo Senado em junho, segue agora para sanção presidencial.

ebc.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade no 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os precos para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
14	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Possue alça dupla para transporte, sacola plástica + fundo rígido + cinta lateral + coletor semi-montado + bandeja interna. Caixa com 20 unid.	CAIXA	600	DESCARBOX	R\$ 92,98	R\$55.788,00
18	CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Incolor (frasco 750ml)	FRA	3000	WORKER	R\$ 3,49	R\$10.470,00
19	CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pe- dal, cor branco, capacidade 60 LITROS.	UNID	30	MITRA	R\$ 86,00	R\$2.580,00
26	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (colher de sopa), transparente, material atóxico, tamanho grande, produto em plástico não reciclado, (pacote com 50 unidades).	PCT	2500	MAGITUS	R\$ 2,03	R\$5.075,00
32	DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA).	Emb. c/ 500ML	7000	WORKER	R\$ 1,99	R\$13.930,00







Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Continuação Pag. 3 - AIA DE REGISTRO DE PREÇOS					
36	DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE PISOS Detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, equipamentos e produtos médicos não críticos, formulado sem aldeído ou anfótero. Eficácia anti-microbiana (na presença de água dura e proteínas): bactericida, fungicida, tuberculicida, ativo sobre HIV-1, HBV (PRV), HCV (BVDV), pH neutro (produto concentrado e diluído). Apresenta ampla compatibilidade com os materiais de síntese, revestimentos de solos e superfícies. Diluição 0,25% - 20 ml para 8 litros de água.	bombona de 5 litros	150	MAURÍCIO QUÍMICA	R\$ 23,00	R\$3.450,00
46	DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS – Fabricado em polipropileno de alta resistência e pla- ca frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facil- mente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas	UNID	50	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros	UNID	40	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 720,00
50	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Tamanho: 10cm de largura x 7,1cm de comprimento x 2cm de altura Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	pacote com 10 unidades	600	BRASILEIRINHA	R\$3,91	R\$2.346,00
51	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintetica com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm	UNID	3000	BRASILEIRINHA	R\$ 0,50	R\$1.500,00
54	FIBRA SINTETICA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Fibra fibra sintética de textura macia efetua uma limpeza eficaz sem riscos em superfícies delicadas, tais como vidros, cristais, porcelanas, inox, fórmicas, cromados e superfícies pintadas. CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 100x260mm; Matéria Prima: Fibra Sintética sem abrasivo;	pacote com 10 unidades	500	NOBRE	R\$13,10	R\$6.550,00
55	FIBRA SINTETICA PARA LIMPEZA NA COR VERDE Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 100 x260mm; Matéria Prima: Fibra Sintética c/ abrasivo;	pacote com 10 unidades	500	NOBRE	R\$ 14,00	R\$7.000,00
63	HIPOCLORITO de SODIO A 1%	bombona de 5 litros	1200	CORDEX	R\$ 5,83	R\$6.996,00
66	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, de Cor verde, Comprimento: 30cm, Tamanhos: (G), Espessura:0,40mm,Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico, Estrutura: Sem Suporte Têxtil, Acabamento interno: Flocado, Punho: Reto, Embalagem: Caixa com 144 pares, Grip: Colmeia	caixa	100	NOBRE	R\$289,00	R\$28.900,00







Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

_	T	T	T			
71	LUVA DE PVC 46CM VERDE FORRADA revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento: 46cm, Tamanhos: 9(G) Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico Estrutura: Suporte Têxtil, Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado Material Suporte: Algodão, Punho: Reto Embalagem: Caixa com 72 pares. Grip: Aspero	caixa	100	VOLK	R\$ 850,00	R\$85.000,00
72	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades	сх	450	NOBRE	R\$15,00	R\$6.750,00
75	PA PARA RETIRADA DE LIXO Em chapa de aço galvanizada com cabo de alumí- nio de 60cm	UNID	150	4 IRMÃOS	R\$5,00	R\$750,00
84	PLACA SINALIZADORA São produzidas em polipro- pileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção. Disponíveis com diversas mensagens, podem ser utilizadas em áreas internas e externas.66 cm 30 cm 6 pçs. 6,400 kCuidado em Manutenção (Port. / Inglês) MVPL20	unid	10	NOBRE	R\$150,00	R\$1.500,00
85	POTE DESCARTÁVEL transparente 100ml com tampa para sobremesa (embalagem c/100 unidades)	emba	2000	COPOPLAST	R\$ 3,00	R\$6.000,00
86	PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO Capacidade de 500ml Pulverizador manual Fabricado em polipropileno Com jato regulável. Altura: 23,00 Centímetros Largura: 9,00 Centímetros Profundidade: 9,00 Centímetros Peso: 50,00 Gramas	unid	500	NOBRE	R\$ 3,70	R\$1.850,00
97	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMI- CILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capaci- dade para 50 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 10 unidades	pct	12000	RAVA EMBALAGENS	R\$ 1,30	R\$15.600,00
102	SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500 Pct. Com 100 unid.	pacote	1400	RAVA EMBALAGENS	R\$ 11,76	R\$16.464,00
108	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de politileno de alta densidade para talher 15x25cm produto atóxico c/1000 unidades.	pct com 1000 unid	110	PLASJOB	R\$ 8,68	R\$ 954,80
	VALOR TOTAL					R\$281.073,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): DUOLIMP CO-MÉRCIO LTDA

CNPJ N°: 11.506.338/0001-36

Telefone: 21 3148-

0214

Endereço: Rua Alda, 24, Bento Ribeiro.

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21.331-370

Endereço Eletrônico: licitação@duolimp.com

Endorogo Eletroriloo: ilottagao@adoiiinp.oom

Representante: ANA PAULA DE TORRES

RG nº 11.680.150-7/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ CPF: 078.827.387-60







Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente

possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo





dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas nego-

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ciações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

> DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ANA PAULA DE TORRES Representante Legal

> > Testemunhas:

Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde. Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PRECOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hiploclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA)	L	1.220	CORDEX	R\$ 1,25	R\$ 1.525,00







Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRAN- CO Gramatura 20g - C/ Punho - Cor: Branco -	Emb. c/ 10 uni- dade	200	TALGE	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
8	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor branco	UNID	160	ARQPLAST	R\$ 3,44	R\$ 550,40
9	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor azul	UNID	310	ARQPLAST	R\$ 3,20	R\$ 992,00
10	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor vermelho	UNID	160	ARQPLAST	R\$ 3,20	R\$ 512,00
16	CAPA DE CHUVA Capa de chupa em PVC com for- ro. Tamanho único (GRANDE)	UNID	48	PLASTCOR	R\$ 14,49	R\$ 695,52
21	CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pe- dal, cor branco, capacidade 15 LITROS.	UNID	30	ARQPLAST	R\$ 23,85	R\$ 715,50
34	DETERGENTE EM PÓ, com mínimo de 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, pisos e azulejos, acondicionados em embalagens de 500gr, 1ª qualidade (ANVISA).	Emb. c/ 500g	11000	LIMPADUA	R\$ 2,00	R\$22.000,00
43	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag´s de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	UNID	80	PREMISSE	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
49	ESPONJA DE AÇO, com fios finíssimos, emara- nhados, acondicionados em embalagens com 02 unidades	emba. c/2 unid	3000	LUSTRO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
57	FILTRO DE AGUA ALTA VAZÃO 5 MICRA Filtro com pelo menos 1 refil extra Especificações: Pressão suportada: até 6 kgf/cm²; Temperatura máxima: 50°C; Possui válvula de alívio de pressão; Micragem do elemento plissado lavável: 5 micra; Dimensões: 20" x 4.1/2" (59 cm x 18 cm); Vazão do filtro: 6.000 litros/hora Conexões entrada e saída: 3/4"	UNID	5	HIDROFILTROS	R\$ 1.067,70	R\$ 5.338,50
58	FILTRO PARA BEBEDOUROS HIDROFILTROS CARBON BLOCK Cor branca, com vazão de no mínimo 120 litros/ hora. Filtro com pelo menos 1 refil extra, Temperatura de operação: 5°C mín./50°C máx., Pressão de ope- ração: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: Altura: 310 mm/Largura: 122mm, Composição copo e tampa: polipropileno e sangel Grau de filtração: 5 micra	UNID	20	HIDROFILTROS	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
60	FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos,	сх	600	PARANA	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
67	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: M. Cor Amarela	pacote	660	VOLK	R\$ 24,74	R\$16.328,40





Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Col	ntinuação Pag. 8 - A	IA DE REGISTR	O DE PREÇOS		
69	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: G Cor:Amarela	pacote	300	VOLK	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
74	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2"COM ENGATE JAR- DIM 50 MTS Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 01 suporte fixo para mangueira e 01 adaptador com engate rosqueado. Suporta pressão da água de até 12 bar;	unid	6	ACQUAFLEX	R\$ 109,00	R\$ 654,00
76	PÁ PLÁSTICA COLETORA Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm , Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg.	UNID	60	BRALIMPIA	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
77	PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO Medidas: 90 x 60 cm Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco.	UNID	8000	UNIÃO	R\$ 2,10	R\$16.800,00
92	SABONETE LIQUIDO Refil de 1200 ml de sabonete liquido, para assepsia das mãos. OBS: ESTE REFIL DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O ITEM 13	caixa com 12 refis de 1.20ml	1000	PREMISSE	R\$ 99,90	R\$99.900,00
103	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 15 X 28 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utili- zada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	1 bobina 500 sacos	200	EXTRUSA	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
104	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utili- zada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	1 bobina 500 sacos	200	EXTRUSA	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
106	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	1 bobina 500 sacos	200	EXTRUSA	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
107	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial ,como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	1 bobina 500 sacos	200	EXTRUSA	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
111	SUPORTE DE PINO E VELCRO COM FLANGE PARA DISCO ABRASIVO LAVADORA DE PISO TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL Tamanho de 350mm velcro: fabricado com borracha e.v.a com velcro e colado na base de madeira com flange de ligação maquina escova ou star-lock utilizado somente para prender discos de limpeza. suporte em base de madeira com manta plástica: tendo também a mesma finalidade que o suporte de velcro.	UNID	6	BRALIMPIA	R\$ 112,70	R\$ 676,20







Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

112	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, de 200ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	pct	10.000	COPAZA	R\$ 7,80	R\$78.000,00
115	Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 400 mm, dimensões da base 300mm x 170mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1700mm	UNID	320	SÃO JOÃO	R\$ 8,30	R\$ 2.656,00
	VALOR TOTAL					R\$ 292.273,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP				
CNPJ N°: 01.287.7	Telefone: 22 2665- 5793 / 2665-4127			
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro				
Cidade: Araruama	Cidade: Araruama UF: RJ			
Endereço Eletrônico: eletrosat.escritorio@gmail.com				
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA				
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ CPF: 491.202.987-4				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresenta-da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais)

também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução:

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho:

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES





Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

FONT INFO PAPER LTDA EPP Jorge Luiz Mastra Fontoura Representante Legal

Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS







Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
33	DETERGENTE EM PÓ para lavagem de roupa hospitalar 20Kg Possui aplicação segura para todos os tipos de roupa branca e com cores firmes. Volume da Embalagem:20Kg É indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos em geral, com sujidade média e/ou pesada.	SACO 20KG	50	LIMPADUA	R\$ 114,96	R\$ 5.748,00
56	FILME DE PVC, contendo comprimento 1000 metros e largura 60 centímetros, com identificação do produto.	rolo	250	DISPAFILM	R\$ 101,00	R\$ 25.250,00
105	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 30 X 40 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros.	1 bobina 500 sa- cos	200	EXTRUSAL	R\$ 24,71	R\$ 4.942,00
	VALOR TOTAL					R\$ 35.940,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que seque:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP					
CNPJ N°:27.168.02	Telefone:22 2665- 1526				
Endereço:Av. Getúlio Vargas, n° 2.200, loja 02, Centro.					
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000			
Endereço Eletrônico: suporte.contab.fds@gmail.com					
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães					
RG nº 303337570/ dor: DETRAN UF:F	CPF:174.745.717-57				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP — Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-







Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

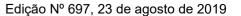
Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Tootomunhoo







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade no 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os precos para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
4	ALVEJANTE PARA ROUPA HOSPITALAR (balde com20KG)	BALDE	30	liex clor	R\$ 326,83	R\$ 9.804,90
5	AMACIANTE PARA ROUPA HOSPITALAR (balde com20KG)	BALDE	30	liex clor	R\$ 125,13	R\$ 3.753,90
6	AVENTAL DE PVC - Tipo frontal, tamanho único com 1,10m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. TAMANHO GRANDE COR BRANCO, COM BOLSO.	UNID	200	ECO RIO	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
11	BALDES DE COR VERDE em polipropileno de ca- pacidade para 4 litros Comp. 21 cm, Largura15 cm, Altura18 cm,	UNID	50	BRALIMPIA	R\$ 19,59	R\$ 979,50
12	BALDES DE COR VERMELHO em polipropileno ca- pacidade para 4 litros Comp. 21 cm, Largura15 cm, Altura18 cm,	UNID	50	BRALIMPIA	R\$ 19,59	R\$ 979,50
31	DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA).	FRA. C/5 LITROS	360	CORDEX	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00







Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	DETERGENTE LIMPA VIDROS Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas.	bombona de 5 litros	300	CORDEX	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
45	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL. Acionamento manual. Cor inox. Material aço inox. Capacidade ate 500ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	UNID	80	ECO RIO	R\$ 29,19	R\$ 2.335,20
52	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS espessura do fio 2 x 2,50 mm	unid	4	IAMESA	R\$112,00	R\$ 448,00
64	KIT COLETA SELETIVA 50 LITROS 04 Unidades - Lixeiras 50 Litros (4 cores) com Su- porte 01 Unidade - Trava Metálica / Parafusos de Fixação	UNID	3	BRALIMPIA	R\$420,00	R\$ 1.260,00
113	UMECTANTE EM PASTA PARA LAVAGEM DE ROU- PA HOSPITALAR (BALDE C/ 20KG)	balde	60	liex past	R\$204,00	R\$12.240,00
	VALOR TOTAL					R\$40.354,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME					
CNPJ N°: 03.787.086	Telefone: 21 99451- 1408				
Endereço: Rua Professor Latge, 212, casa 01, l. 42 parte, Rocha.					
Cidade: São Gonçalo	Cidade: São Gonçalo UF: RJ				
Endereço Eletrônico: mosaico.2017@hotmail.com					
Representante: Rogério Rosa Júnior					
RG nº 00332260204/ pedidor DETRAN/ UF	CPF: 021.727.887-67				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial -SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial -SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Geren-

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-**DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n°, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-







Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

 Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME Rogério Rosa Júnior Representante Legal

lestemunhas:
 Nome: CPF:
GPF:
 Nome:
CPF:







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os precos para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas. PAM. COSAC. CIMI. Coordenação Odontológica. Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE **DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% HOSPITALAR Especificações: Cor Incolor, Odor Característico, Graduação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM Densidade (20°C, g/mL) 0,850 a 0,900 Composição: Álcool Hidratado 96° GL / 92,8° INPM e água. Indicado exclusivamente para uso hospitalar e assistência à saúde.	Caixa com 12 LI- TROS	3.000	AUDAX	R\$60,26	R\$ 180.780,00
25	CLORO (frasco com 2 Lts)	FRASCO C/2 LI- TROS	9.000	CLOROLIMP	R\$ 4,86	R\$ 43.740,00
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: material poliestilreno não tóxico para temperatura máxima de uso 100°C, de 200ml (Pacote com c/100 unid)	PCT	32000	COPOSUL	R\$ 2,70	R\$ 86.400,00
	VALOR TOTAL	•				R\$ 310.920,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				
CNPJ N°: 18.589.619/0001-49 Telefone: 21 360 7833				
Endereço: Rua Carlos Maximiano, 18, Fonseca.				
Cidade: Niterói UF: RJ CEP: 24.120-000.				
Endereço Eletrônico: somarrio.distribuidora@gmail.com				

Representante: EVELYN MARQUES DE SOUZA			
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 24.133.755-9	CPF: 140.168.227-85		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial -SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial -SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago







Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

por item será o constante da(s) proposta(s) apresenta-da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Precos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP — Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO





A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial -

Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP Evelyn Marques de Souza Representante Legal

Testemunhas:	
Nome: CPF:	
 Nome: CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
44	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL. Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag´s de 1200ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	UNID	80	PREMISSE	R\$ 18,85	R\$ 1.508,00
73	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400° c	par	30	BENETERH	R\$ 47,84	R\$ 1.435,00







Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

114	VASSOURA para limpeza de vaso sanitário com cabo plástico	UNID	180	VIGNOLI	R\$ 5,20	R\$ 936,00
	VALOR TOTAL					R\$ 3.879,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME				
CNPJ N°: 16.554.1	Telefone: 22 2665-6413			
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.				
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000		
Endereço Eletrônico: <u>hobby@veloxmail.com.br</u> / compras.hobby@veloxmail.com.br				
Representante: Rogério Soares Pereira				
RG nº 079554788/ didor IFP/ UF: RJ	Órgão Expe-	CPF: 989.288.057-91		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Precos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

Edição Nº 697, 23 de agosto de 2019 Página 21



Município de Araruama Poder Executivo



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições

Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME Rogério Soares Pereira Representante Legal

lestemunhas:
 Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5. residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 060/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento

de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel", pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP - ANEXO I do Edital às fls. 114 à 118 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 508 do processo administrativo nº 14.018/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel", para a demanda de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 14.018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS







Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel, atraves da modalidade de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses.					
8	Bandeja p/ pintura 30 cm plástica	Un.	30	KALA	R\$4,00	R\$120,00
24	Nível de bolha de alumínio	Un.	10	KALA	R\$15,00	R\$150,00
	VALOR TOTAL					\$270,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA				
CNPJ N°: 11.463.5	Telefone: 22 2673-3475 / 22 2673-2389			
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 90, 180, Loja M, Vila Capri.				
Cidade: Araruama.	UF: RJ	CEP: 28.970-000		
Endereço Eletrônico: oborrachaodoslagos@hotmail.com				
Representante: ELENA MONTEIRO				
RG nº / Órgão UF:20.380.695-5 D	CPF: 586.453.730-68			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 060/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, sendo entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência





Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n° 060/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 14.018/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA ELENA MONTEIRO Representante Legal

Testemunhas:	
 Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade: doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 060/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel", pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP - ANEXO I do Edital às fls. 114 à 118 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 507 a 508 do processo administrativo nº 14.018/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e precos. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo

sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual "aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel", para a demanda de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta







Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019 e seus anexos nos autos do processo admi-

nistrativo nº 14.018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

000/20	119 e seus anexos nos autos do processo admi-	DOS PREÇOS				
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças, prédios públicos Municipais e na reforma do prédio principal e anexos do Parque Hotel, atraves da modalidade de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses.					
1	Aguarrás 900 ml	Un.	200	GOL	R\$9,90	R\$1.980,00
2	Arame queimado – 1 Kg.	Un.	150	GERDAU	R\$7,10	R\$1.065,00
3	Areia lavada	m³	700	AMBI	R\$65,00	R\$45.500,00
4	Areia para emboço	m³	400	AMBI	R\$41,30	R\$16.520,00
5	Argamassa externa - 20 kg.	Sc.	600	BRASIL	R\$12,70	R\$7.620,00
6	Argamassa para porcelanato - 20 kg.	Sc.	600	BRASIL	R\$15,70	R\$9.420,00
7	Argamassa interna – 20kg.	Sc.	500	BRASIL	R\$8,20	R\$4.100,00
9	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (15x20x40) cm	Un.	4.000	PISÃO	R\$2,30	R\$9.200,00
10	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (10x20x40) cm	Un.	10.000	PISÃO	R\$1,45	R\$14.500,00
11	Cimento CPII 50 kg	Sc.	3.500	HOLCIM	R\$21,30	R\$74.550,00
12	Fio cabinho 10,00mm rolo 100mt	Pç	100	POWER FREE	R\$355,00	R\$35.500,00
13	Fio cabinho 16,0 mm rolo 100 mt	Pç	40	POWER FREE	R\$655,00	R\$26.200,00
14	Fio cabinho 25,0 mm rolo 100 mt	Pç	15	POWER FREE	R\$1.376,00	R\$20.640,00
15	Fio cabinho 4,0 mm rolo 100 mt	Pç	40	POWER FREE	R\$116,00	R\$4.640,00
16	Fio cabinho 6,0 mm rolo 100 mt	Pç	30	POWER FREE	R\$175,00	R\$5.250,00
17	Fio cabinho 2,5 mm rolo 100 mt	Pç	100	POWER FREE	R\$70,00	R\$7.000,00
18	Máquina de serrar circular elétrica manual para cortar mármores, pedras e cerâmicas	Un.	3	MAKITA	R\$369,00	R\$1.107,00
19	Máquina de serrar circular manual para cortar madeiras	Un.	2	MAKITA	R\$624,00	R\$1.248,00
20	Máquina de lixar orbital para paredes e madeiras	Un.	2	BLACK DECKER	R\$196,00	R\$392,00
21	Massa corrida barrica 25 kg PVA	Un.	400	RIO	R\$17,45	R\$6.980,00
22	Massa corrida barrica 25 kg Acrílica	Un.	400	RIO	R\$30,80	R\$12.320,00
23	Metro de bambu com 2m	Un.	10	BRASIL	R\$8,00	R\$80,00
25	Pedra "0"	M³	400	SIGIL	R\$68,00	R\$27.200,00
26	Pedra "1"	М³	100	SIGIL	R\$68,00	R\$6.800,00
27	Piso porcelanato PI V, medida aproximada 60x60cm	m²	2.000	EMBRAMACO	R\$37,40	R\$74.800,00
28	Piso cerâmico PI IV, medida aproximada 40 x 40cm.	M².	2.000	ESTHER	R\$13,90	R\$27.800,00
29	Piso de concreto pré-moldado em placas de 50 x 50 cm com espessura de 3,5 cm para calçadas (modelo estriada)	M².	2.000	PISÃO	R\$24,90	R\$49.800,00
30	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$9,30	R\$465,00
31	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$7,70	R\$385,00
32	Prego 18 x 30 com cabeça	Kg.	50	GERDAU	R\$9,10	R\$455,00
33	Prego telheiro c/50 Un. 18 x 27	pct	20	GERDAU	R\$10,70	R\$214,00
34	Prumo para pedreiro	Un.	10	MAX	R\$17,60	R\$176,00
35	Ralo 10x10 sifonado com caixilho PVC	Un.	30	KRONA	R\$8,10	R\$243,00
36	Ralo 15x15 com caixilho PVC	Un.	30	KRONA	R\$13,80	R\$414,00







Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

07				LUBBOEN	D#04.00	D#700.00
37	Registro de pressão ¾ - base	Un.	30	HIDROFIX	R\$24,00	R\$720,00
38	Registro de pressão de ½ - base	Un.	30	HIDROFIX	R\$24,00	R\$720,00
39	Revestimento cerâmico, medidas aproximadas 30 x 60 cm.	M².	2.000	ESTHER	R\$16,80	R\$33.600,00
40	Selador acrílico 16lt.	Un.	250	RIO	R\$38,60	R\$9.650,00
41	Tábua de madeira 10cm	Mt.	500	CANAÃ	R\$4,80	R\$2.400,00
42	Tábua de madeira 20cm	Mt.	300	CANAÃ	R\$9,68	R\$2.904,00
43	Tábua de madeira 30cm	Mt.	400	CANAÃ	R\$16,20	R\$6.480,00
44	Torquês para armador 10"	Un.	10	SÃO ROMÃO	R\$22,30	R\$223,00
45	Joelho p/ esgoto 100 mm PVC	Un.	100	KRONA	R\$2,85	R\$285,00
46	Te p/ esgoto 100mm PVC	Un.	50	KRONA	R\$7,60	R\$380,00
47	Tijolo cerâmico 19 X 29	Un.	10.000	BIOSFERA	R\$0,61	R\$6.100,00
48	Tijolo cerâmico 19 X 19	Un.	4.000	BIOSFERA	R\$0,49	R\$1.960,00
49	Tinta acrílica na cor Amarelo Canário 18lt PVA	Un.	500	RIO	R\$75,00	R\$37.500,00
50	Tinta acrílica na cor Marrocos 18 lt PVA	Un.	200	RIO	R\$97,00	R\$19.400,00
51	Tinta acrílica na cor branco 18 lt PVA	Un.	300	RIO	R\$67,40	R\$20.220,00
52	Tinta esmalte sintético semi-brilho na cor branco 3600ml.	GI.	250	HIDRONORTH	R\$64,00	R\$16.000,00
53	Tubo de esgoto de 100 mm – 6 m PVC	Un.	120	VINIPLAST	R\$33,50	R\$4.020,00
54	Tubo de esgoto de 150 mm – 6 m PVC	Un.	30	VINIPLAST	R\$112,00	R\$3.360,00
55	Tubo de esgoto de 200 mm – 6 m PVC	Un.	30	VINIPLAST	R\$169,00	R\$5.070,00
56	Vara de ferro 10,00mm 3/8 CA 50	Un.	250	GERDAU	R\$34,20	R\$8.550,00
57	Vara de ferro 4,2 CA 60	Un.	500	GERDAU	R\$7,00	R\$3.500,00
58	Vara de ferro 6,3mm 1/4 CA 50	Un.	600	GERDAU	R\$14,60	R\$8.760,00
59	Vara de ferro 8,0 mm 5/16 CA 50	Un.	250	GERDAU	R\$23,90	R\$5.975,00
60	Barrica de massa para áreas interna e externa para acabamento rustico de grande resistência a intempéries com composição a base de emulsão estireno acrílica, amoníaco, cargas minerais inertes, espessastes, microbicidas, fungicidas, hidro-repelente e água, com consumo médio de 4 kgr por m² em barricas de 28 kg	Un.	400	RIO	R\$39,98	R\$15.992,00
61	Textura grafiato barrica de 28 KG branca M10	Un.	300	RIO	R\$42,90	R\$12.870,00
62	Tinta acrílica na cor Palha 18 lt PVA	Un.	200	RIO	R\$87,00	R\$17.400,00
63	Fita isolante rolo com 20 mt	Un.	100	STECK	R\$12,55	R\$1.255,00
64	Plástico na cor preta com espessura de 0,15mm	M²	10.000	LONAX	R\$1,16	R\$11.600,00
65	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA 60, diam. De 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm	M²	10.000	GERDAU	R\$10,42	R\$104.200,00
66	Laje pré fabricada treliçada beta 12	M²	1.500	PISÃO	R\$29,80	R\$44.700,00
67	Furadeira de impacto com mandril de 3/8"	Un.	3	STANLEY	R\$212,00	R\$636,00
68	Torneira para lavatório de metal cromado, fixação no lavatório	Un.	40	LG METAIS	R\$33,60	R\$1.344,00
69	Torneira para pia de metal cromado fixação na parede	Un.	20	LG METAIS	R\$41,50	R\$830,00
70	Telha duplana portuguesa	Un.	10.000	MARAJÓ	R\$1,58	R\$15.800,00
	VALOR TOTAL R\$918.968,00					







Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que seque:

Empresa Fornecedora (Razão Social): PLACAR CO- MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ N°: 24.904.457/0001-99		Telefone:		
Endereço: ROD. RK 124,S/N, LOTE 2, PARQUE HOTEL				
Cidade: ARARUAMA	UF:RJ	CEP:28.970-000		
Endereço Eletrônico:placarcomercio@gmail.com				
Representante: DANIELI BARRETO PIRES MUNIZ DE OLIVEIRA LIMA				
RG nº / Órgão Exp UF:20.149.139-6	CPF:056.371.977-09			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 060/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, sendo entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 060/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 060/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados







da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-**NECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP nº 060/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

ATO Nº 172 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica modificado o Ato Nº107 de 02 de maio de 2019 que passara a ter a seguinte disposição:

"Nomear a Sra.: ANA MARIA BARROSO DE OLI-VEIRA AMARAL, para exercer o cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABLHO, HABITÇÃO, TERCEIRA IDADE E DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL, respondendo legalmente pelos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, inscrito no CNPJ:05.483.042/0001-44, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes Inscrito no CNPJ:09.260.420/0001-81 e Fundo Municipal da Habitação Inscrito no CNPJ:14.790462/0001-64 com efeitos a contar desta data."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor. mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

PORTARIA SEDUC/110/2019 **DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15630/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 15630/19,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALESSANDRA SANTOS DO NASCIMENTO, Professor II MAG 01 - 25h, matrícula 993290, lotada na Creche Adalgira Oliveira de Andrade, 02 (DOIS) ANOS de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 546/86, conforme Processo 15630/2019, com início em 06/08/2019 e término em 05/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de agosto de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial -SRP nº 060/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 14.018/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Danieli Barreto Pires Muniz de Oliveira Lima Representante Legal

Testemun	has:
----------	------

Nome:	
CPF:	
 Nome:	
CDE:	

PORTARIA SEDUC/111/2019 **DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/089/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 10570/19,

RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA/SEDUC/089/2019, que concede licença sem vencimentos à servidora ROSA HELE-NA RAMOS KFURI, Professor II MAG 01 – 25h, matrícula 993640, lotada na Creche Ilca Maria Duarte, onde se lê com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2021, leiase com início em 15/06/2019 e término em 14/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102







PORTARIA SEDUC/112/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/049/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA/SEDUC/049/2019 que Institui Comissão para elaboração de minuta de Proposta de Projeto de Lei, disciplinando a Gestão Democrática no Sistema de Ensino de Araruama, **onde se lê:**

Art. 1° — Constituir Comissão Composta pelos servidores:

- · Membros da Secretaria Municipal de Educação
- 1. Elza Maria Pereira Gomes
- 2. Fábio Siqueira
- 3. Luciane Dias Saraiva
- Membros do Conselho Municipal de Educação
- 1. Juliana da Silva Carvalho
- 2. Rachel Oliveira
- 3. Weberson Luiz Ferreira Figueiredo

Leia-se:

Art. 1° – Constituir Comissão Composta pelos servidores:

- Membros da Secretaria Municipal de Educação
- 1. Alexandre Diuna de Menezes Silva
- 2. Magda Figueiredo da Costa
- 3. Luciane Dias Saraiva
- Membros do Conselho Municipal de Educação
- 1. Evaldo Rodrigues Magalhães
- 2. Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha
- 3. Weberson Luiz Ferreira Figueiredo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de agosto de 2019

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 563 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTA-DOR PEDAGÓGICO - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 18.844/2019.

RESOLVE:

I-NOMEAR CAMILLA CASTRO DE ASSIS, portadora do CPF nº 131.351.377-67, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

- II A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.
- III Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2019

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.010/SESAU/2019

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.19.463/2019, RATIFICO a dispensa da licitação para MARCIA CHAVES DOS SANTOS, no valor de R\$32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 08 de agosto de 2019.

Ana Paula Bragança Corrêa Secretária de Saúde do Município de Araruama

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Henrique Nunes da Silva, Anna Paula da Silva Franco, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo. Dvene Mary Pires de Oliveira. Carla Regina Ferreira de Vasconcellos, Regina Stella de Bragança Freitas, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, José Souto Santiago Neto, Marcos Lattuca da Silva, Darlene Lobato Matoso, Luiza Cristina da Silva Vianna. Juliana da Silva Carvalho. Vanessa Marta Martins Lopes, Rômulo Alexandre da Silva Pereira justificaram a ausência. Registra-se a presença do Senhor Manoel Jesus da Silva, representante do Jornal Araruama Esportivo e da Igreja Batista Vila Canaã. De acordo com a convocação publicada no Jornal Logus Notícias - Ano XII - Nº 681, de 27 de junho de 2019, a sexta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte e um minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da sexta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), o Presidente informou que na reunião da Coordenação Regional não houve leitura da ata da sessão anterior por apresentar assuntos específicos do Conselho Municipal de Educação de Araruama, por esse motivo, nesta sessão, serão apreciadas a leitura das atas de duas sessões anteriores. Após a leitura as atas foram aprovadas pela plenária. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os informes da Coordenação Regional das Baixadas Litorâneas II dos Conselhos Municipais de Educação. O Presidente destacou a urgência para a construção da minuta do Projeto de Lei sobre Gestão Democrática a fim de definir as normas dos sistemas de ensino, possibilitando uma educação democrática a partir de um diálogo permanente entre a sociedade civil e o poder público. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), o Presidente repassou os os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 4.1. Documentos recebidos, item a) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 151/2019 - Solicitação da inclusão na pauta das reuniões do Conselho Municipal de Educação o debate acerca da fixação de prazos intermediários para cumprimento das estratégias da Meta 1 do PME de Araruama, bem como a inserção das estratégias 1.3, 1.4, 1.15 e 1.16, do PNE. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva ressaltou a necessidade de analisar os novos prazos e a inserção de estratégias sobre Educação Infantil ao Plano Municipal de Educação. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou ser importante a realização de um estudo das metas e estratégias para a Educação Infantil presentes no Plano Nacional de Educação, bem como aquelas que foram inseridas ao Plano Municipal de Educação verificando o cumprimento dos prazos. Seguindo os informes, item b) O Ministério Público do Rio de Janeiro - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio convocou o Conselho Municipal de Educação para uma reunião sobre







Continuação Pág. 28 - ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Educação Inclusiva - Meta 4 - PNE, que se realizou no dia 17 de junho de 2019, às 14h, na Promotoria situada à Rua Jorge Lóssio. 212. Centro - Cabo Frio. O Presidente informou que nesta reunião estavam presentes representantes da Procuradoria Municipal de Araruama. da Divisão de Educação Inclusiva e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, da APAE, da Associação Pestalozzi, da Associação de Mães e Pais de Crianças Especiais - AME, do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama e do Conselho Municipal de Educação. Esses representantes informaram ao Dr. Rafael Dopico da Silva, Promotor de Justiça – 3ª PJTC as ações que foram desenvolvidas no município, a saber: contração, formação/capacitação de profissionais de apoio para atendimento aos alunos especiais, formação para os Gestores e para todos os profissionais que atuam com a Educação Inclusiva e abertura de novas salas de recursos multifuncionais. Sobre o Fórum Municipal de Educacão colocado nas tratativas da ata da reunião realizada no dia 20 de abril de 2018, a Secretária Municipal de Educação informou que já foram realizadas reuniões para discutir quais entidades seriam convocadas e objetiva realizar o primeiro Fórum no mês de setembro. Os Conselheiros Henrique Nunes da Silva e Anna Paula da Silva Franco informaram que consta na ata da reunião realizada no Ministério Público que é incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização do Fórum Municipal de Educação. Ambos os Conselheiros ressaltaram que ações estão sendo desenvolvidas para a construção do Fórum. Cabe ao Conselho Municipal de Educação acom-

panhar a criação do mesmo e se posicionar caso ocorra o descumprimento do prazo. O Presidente ressaltou que na reunião ordinária do mês de agosto solicitará um expediente questionando o andamento do Fórum. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou que, de acordo com o Senhor Gessildo Mendes Júnior, Coordenador Regional da UNCME, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação deverão trabalhar em conjunto para a realização do Fórum. Sequindo a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou a apreciação do Ofício para ser encaminhado às unidades da rede particular de ensino sobre a autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacou que, segundo a Deliberação as unidades municipais de ensino que ofertam essa modalidade de ensino, também precisam de parecer do Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Ligia de Faria Souza solicitou informações de como deverá ocorrer esse processo de solicitação de autorização para todas as unidades da rede particular de ensino que oferecem Educação Infantil. O Presidente informou que cada unidade de ensino receberá através de ofício a cópia da Deliberação CME Nº 01/2010 para que abra um processo no Conselho Municipal de Educação solicitando a autorização de funcionamento com Instituição de Educação Infantil. No ofício, irá constar que o estabelecimento de ensino terá um prazo para iniciar o processo. Caso a Instituição não realize esse procedimento, uma Comissão do Conselho Municipal de Educação deverá visitar à unidade de ensino para prestar os devidos esclarecimentos. O Presidente solicitou a contribuição dos Conselheiros com o nome e o endereço de estabelecimentos que ofereçam Educação Infantil para que possamos encaminhar as orientações. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), informes da Secretaria Municipal de Educação, a saber: a) Edital SEDUC - concurso de remoção 2019. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva informou que o concurso está sendo ofertado neste período devido a realização do concurso público municipal; b) Portaria SEDUC/93/2019 – Estabelece o período para renovação e matrícula nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA para o 2º quadrimestre de 2019 e dá outras providências. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), outros assuntos, o visitante Manoel Jesus da Silva solicitou informações sobre quem está coordenando a Academia Araruamense de Letras, a Academia Estudantil e a Academia de Educação. De acordo com a pauta do dia, item oito (08) Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, o Presidente informou que a Câmara de Educação Básica poderia se reunir para estudar a Meta 1 - Educação Infantil. Mediante a pauta do dia, item nove (09), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 07 de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 03 de julho de 2019.

PARECER CME Nº 004/2019

Processo nº 002/2016

Interessado: Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas EIRELI - ME

Assunto: Solicitação autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010.

Histórico:

A Senhora Aline de Oliveira Ferreira, representante legal do estabelecimento de ensino Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas EIRELI - ME, localizado à Rua República do Chile, nº 255, Centro - Araruama/RJ, solicita a este Conselho, por meio do processo administrativo nº 002, de 14 de dezembro de 2016, autorização para o funcionamento da Instituição que se destina a oferecer a modalidade de Educação Infantil.

Análise do mérito:

De acordo com a Deliberação CME Nº. 01/2010, a requerente atende ao que determina a mencionada Deliberação, a qual fixa normas para autorização de funcionamento e credenciamento de Instituição de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araruama e dá outras providências.

A Solicitante ingressou com o pedido neste Conselho Municipal, que para tanto, encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Educação para pronunciamento conclusivo da Comissão de Supervisores sobre a autorização pleiteada, nos termos do Artigo 28 da já citada

norma municipal.

Com o retorno dos autos a este Conselho, constatou-se que a Comissão de Supervisores, após verificação in loco, manifestou-se favoravelmente à concessão da autorização pleiteada, visto que a unidade escolar atende os requisitos previstos para tal finalidade.

Voto da Relatora:

Com base no disposto no artigo 28, parágrafo único da Deliberação acima mencionada e no parecer conclusivo da Comissão de Supervisores da Secretaria Municipal de Educação, **VOTO FAVORAVELMENTE** à concessão da autorização de funcionamento da Instituição em apreciação, pelo pe-ríodo de 05(cinco) anos, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Conclusão da Câmara de Educação Básica:

A Câmara acompanha o voto da Relatora.

Marcos Lattuca da Silva - Presidente

Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheiro Marcos Lattuca da Silva - Presidente

Conselheira Anna Paula da Silva Franco

Conselheira Marcia Caldeira da Costa

Conselheira Marley Carvalho Nunes - Relatora

Conselheira Darlene Lobato Matoso

Conselheira Ligia de Faria Souza

Conselheira Luiza Cristina da Silva Vianna

Conselheiro Weberton Ferreira de Figueiredo

Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca

Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Conselheiro Henrique Nunes da Silva

Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente **Parecer foi aprovado por unanimidade** dos seus membros e acompanhando o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em Araruama, 07 de agosto de 2019

Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheiro Marcos Lattuca da Silva - Presidente

Conselheira Anna Paula da Silva Franco

Conselheira Marcia Caldeira da Costa

Conselheira Marley Carvalho Nunes

Conselheira Darlene Lobato Matoso







Continuação Pág. 29 - PARECER CME Nº 004/2019

Conselheira Ligia de Faria Souza

Conselheira Luiza Cristina da Silva Vianna

Conselheiro Weberton Ferreira de Figueiredo

Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares
Cerca

Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Conselheiro Henrique Nunes da Silva

Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia

Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da

Conselheira Jaqueline Freire da Silva

Rocha - Presidente

Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães

Conselheiro Thiago Freitas de Melo

Conselheira Silvia Helena Gonçalves

Conselheiro Rômulo Alexandre da Silva Pereira

Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas

Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes

Conselheiro Leandro Valdivino da Silva

Conselheira Jaqueline de Souza Soraggi

Conselheiros da Câmara do FUNDEB

Conselheiro Edson Alves Leão - Presidente

Conselheira Ana Cleide Barbosa Dias

Conselheira Juliana da Silva Carvalho

Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

Conselheiro José Souto Santiago Neto

Conselheiro Wallef Mendonça da Mota Padilha

Conselheira Dyene Mary Pires de Oliveira

Sala das Sessões, em Araruama, 07 de agosto de 2019.

JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº. 004/2019 Araruama, 07 de agosto de 2019.

Concede a autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas EIRELI -ME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 com base no Parecer CME Nº 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização de funcionamento da Instituição Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas EIRELI - ME, situada à Rua República do Chile, nº 255, Bairro Centro, Araruama/RJ, para funcionamento da instituição que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Educação

> RESOLUÇÃO CME Nº. 005/2019 Araruama, 07 de agosto de 2019.

Concede a autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 com base no Parecer CME Nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização de funcionamento do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro, situado à Rua Luiz Cláudio, s/nº - Lotes 05 e 06 – Quadra 06 – Bairro Salina Branca, Araruama/RJ, para funcionamento da instituição que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam CONVOCADOS para a oitava sessão ordinária, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 04 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 14 de agosto de 2019.

Jeferson Zander de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21809/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 021/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Cristóvão Colombo e Trechos das Ruas Carvalho, Rua Dr Antonio Conceição, Rua Pontal, Rua Paulo Mello, Trav. Cristóvão Colombo e travessa Alcantara – Nossa Srª de Nazaré - Araruama – RJ", conforme Termo de Referência e seus anexos

DATA DE ABERTURA: 26/09/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de Agosto de 2019.

Fabio Arantes Guimarães Presidente COMLI





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21811/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 022/2019

OBJETO: "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua dos Cearenses, Trecho da Rua Alberto Maier e Praça da Vila Capri - Araruama – RJ. Conforme memória de cálculo, Planilha orçamentária em anexo.

DATA DE ABERTURA: 27/09/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de Agosto de 2019.

Fabio Arantes Guimarães Presidente COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13405/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 079/2019

OBJETO: ""aquisição de exames laboratóriais para atender à Clínica animal Municipal, em razão da necessidade de avaliação para o devido tratamento dos animais, pelo período de 12 (doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 05/09/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por au-

tenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereco supracitado.

Araruama, 23 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18149/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 080/2019

1.1 OBJETO: "A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento e material odontológico, para atender o consultório odontológico do CIMI (Centro Integrado Materno Infantil).

DATA DE ABERTURA: 05/09/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal n° 1085/01 (6°II), convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de agosto de 2019, às 18:00 horas, que será realizada na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de "quórum"
 qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

- 2 Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 Despacho e expediente;
- 4 ORDEM DO DIA:
- 4.1- Apresentação e aprovação do relatório de fiscalização das unidades básicas de saúde (UBS);
- 4.2- Relatório da 3ª visita realizada ao Hospital de São Vicente de Paulo;
- 4.3- Relatório da Conferencia Nacional de saúde realizada nos dias 04,05,06 e 07 de agosto de 2019.
 - 5 ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 16 de agosto de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva Presidente do CMS/AR. ID: 424805

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 1º Termo de** Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, parte, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado. comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 42.430/2018, cujo objeto é a construção da Praça dos Esportes e da Cultura PEC - modelo 3000m², para o término da execução do contrato de repasse nº 0363465-85/2012 firmado junto ao Ministério da Cultura, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.568.663,31 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), e







Continuação Pág. 31 - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019

os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.015.002.13.391.0013.1007, ED 4490519900, Ficha nº 00680, Empenho nº 00461/2019, Fonte de Recursos nº 223 – PAC – 2 Construção da PEC – PRAC; PT 02.015.002.13.391.0013.1007, ED 4490519900, Ficha nº 00681, Empenho nº 00462/2019, Fonte de Recursos nº 101 – Royaltes, da fonte de recursos próprios do orçamento municipal, relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ 627.891,00 (Seiscentos e vinte e sete mi, oitocentos e noventa e um reais) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ 313.945,49 (Trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ 627.891,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais) referentes aos materiais utilizados.

Leia -se:

tária

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamen-

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.568.053,31 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.015.002.13.391.0013.1007, ED 4490519900, Ficha nº 00680, Empenho nº 00461/2019, Fonte de Recursos nº 223 – PAC – 2 Construção da PEC – PRAC; PT 02.015.002.13.391.0013.1007, ED 4490519900, Ficha nº 00681, Empenho nº 00462/2019, Fonte de Recursos nº 101 – Royaltes, da fonte de recursos próprios do orçamento municipal, relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ 627.221,32 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ 313.610,67 (Trezentos e treze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) referentes a equi-

pamento utilizado;

c) R\$ 627.221,32 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) referentes aos materiais utilizados.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME Robson Borges Marins Representante Legal

Nome:

Nome:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019

MUNICÍPIO – AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e AMX Comércio e Representações Eireli Me (CONTRATADA)

OBJETO: É a adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços nº-Presencial – SRP nº089/2019 visando a "contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas de execução de eventos em locais indicados por esta Secretaria" – SEDEC

VALOR: Estimado em R\$ 299.275,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho n° 020150042781200352052 – Elemento Despesa n° 3390390000 – Empenho n° 997/2019 – Pregão Presencial n° 89/2019 – Processo Administrativo n° 13.518/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2019

RESOLUÇÃO Nº 05 13 de agosto de 2019 - CMDCAA.

Dispõe sobre a Inclusão do "Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos" no LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro, de 2006 e a deliberação, por maioria, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, e

Considerando o diagnóstico municipal vigente e as propostas levantadas e aprovadas pelo Conselho de Direitos;

Considerando os crescentes e graves problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, e outros tipos de violência ao público infanto-juvenil;

CPF.

Considerando as propostas do "Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos" priorizada por este Conselho Municipal no convite de renovação da proposta do Programa Amigo de Valor(Banco Santander);

Considerando a deliberação dos Conselheiros do CMDCAA, em reunião extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Aprovar o "Projeto Casa Lar Acolhedor Resgatando Sonhos" como parte do Plano de Ação e Plano de Aplicação da Política de Atendimento , suas principais diretrizes e propostas a ser encaminhadas para inclusão no LOA - 2020.

Meriluci Moraes Martins Presidente do CMDCAA

Confira nossas edições anteriores acessando:

www.logusnoticias.com.br



Edição Nº 697, 23 de agosto de 2019 Página 33



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 31599/18

AGMAR GOMES DO NASCIMENTO SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 075.635.267-30, Torna Público que **RECEBEU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 24/08/2018, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0122/2019**, para a Atividade: PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, No seguinte local, Rua Primeira de Araruama, Lote 09, desmembrado de uma área de terras com 9547,20 m² no lugar de Pernambuca – Praia Seca – Araruama / RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo 12724/2019

Wilson Amaral Pereira, CPF: 393.012.067-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0123/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de construção de acréscimo em residência unifamiliar, no Lote 18 da Quadra 42 Loteamento Vila Veneza, Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 34456/2018

Luiz Carlos Ferreira, CPF:403.769.237-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ a Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 0339/2018, de acordo com o decreto 047/2010 art. 8, para atividades de construção de residência unifamiliar, no Lote 18 da Quadra 15 Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A – Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 15132/2019

Michael Douglas Bertin Dutra, CPF: 052.977.317-12, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0160/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de construção de acréscimo em prédio a comercial e modificação para uso misto, no Lote 01 sito no lugar de Restinga, Praia Seca – Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 12319/2019

Vera Lúcia Garcia Machado, CPF: 544.942.147-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0139/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de construção de residência multifamiliar, no Lote 1.340 da Quadra 59 Loteamento Praia dos Coqueiros-Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

PROCESSO Nº 23257/2018

F.B. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.037.491/0001-97, torna público que REQUEREU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Distribuição de água por caminhões; Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; Obras de Terraplenagem; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de Fundações; Obras de Alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral, situada no seguinte endereço: Rua São Sebastião, 140, CS, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Feirão de emprego para pessoas com deficiência será realizado em Cabo Frio

Um feirão de emprego para promover o acesso ao trabalho para pessoas com deficiência (PCD) ou segurados reabilitados do INSS será realizado em Cabo Frio nesta sextafeira (23). A ação vai começar às 9h e vai até as 16h, na Associação Atlética Cabofriense, que fica na Rua 13 de novembro, 386, no Centro.

O dia D de inclusão é realizado pelo Ministério da Economia e também vai contar com serviços de emissão de documentação básica

pelo Comitê Gestor para Erradicação do Sub-registro Civil.

Para concorrer a uma das vagas de emprego, o candidato deverá apresentar documento de identidade válido, carteira de trabalho, PIS/NIS, CPF, currículo, comprovante de escolaridade e de cursos extracurriculares e comprovante de residência.

Além disso, se houver, laudo médico atualizado com CID (Código Internacional de Doenças) para PCD, e o certificado de reabilitação emitido pelo INSS para reabilitado.

O evento contará ainda com a participação do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, que levará o atendimento do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho). A iniciativa é do Governo Federal, que busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

São Pedro da Aldeia realiza I Fórum Municipal de Educação Preventiva no dia 29 de agosto

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar o I Fórum Municipal de Educação Preventiva, no dia 29 de agosto, das 8h às 17h, no Teatro Municipal Dr. Átila Costa, no bairro Nova São Pedro. Com o tema "Educação em valores, o caminho para cidadania", o Fórum contemplará, no turno matinal, os alunos do 2º segmento, e no turno da tarde, os educadores, pais e responsáveis dos estudantes. As inscrições estão abertas no endereço eletrônico https://forms.gle/Tr6pLLPSSNAgVJ9e6.

O evento tem como objetivo ampliar as estratégias da Rede de Proteção nas escolas públicas e privadas do município aldeense. O Fórum abordará temas relevantes que permeiam, principalmente, o universo adolescente, promovendo um espaço de informação e reflexão

acerca de questões como valorização da vida, ansiedade, depressão, automutilação, suicídio na adolescência, bullying e prevenção às drogas e a violência.

O evento será dirigido pela coordenadora de Educação Preventiva da SEMED, Maria Regina Silveira, e tem como público-alvo os diretores escolares, a equipe de Assessoramento Pedagógico, os professores, os profissionais de áreas afins, os membros do Conselho Escolar, os pais e os responsáveis de estudantes.

Na programação do turno da manhã, está previsto apresentações musicais, ciclo de palestras "O Futuro começa hoje", com o advogado e membro da Comissão OAB vai à escola, José Carlos Fortes, "Adolescência — Conflitos e possibilidades", com a pedagoga e psicóloga, Made-

laine Corrêa, além da apresentação da rede de proteção municipal e do Programa pela Vida sem Drogas (PROVIDE).

Já no turno da tarde, a programação conta com apresentações musicais e ciclo de palestras com os temas "Equilíbrio Emocional - O segredo da vida valorosa", ministrado pelo escritor e coach, Jardel Martins; "Os desafios da educação na adolescência", sob a condução da pedagoga e psicóloga, Madelaine Corrêa: e "Um olhar ampliado sobre o fenômeno do uso e abuso de drogas na sociedade contemporânea", que será conduzido pelo graduando em Psicologia da Universidade Veiga de Almeida e Conselheiro em Dependência Química, José Ricardo da Silva.

Marianne Rodrigues pmspa.rj.gov.br

Prefeitura avança na construção do Museu do Sal

pmspa.rj.gov.b



As obras de construção do Museu do Sal seguem avançando em São Pedro da Aldeia. Atualmente, o trabalho no local envolve a pintura do forro de madeira e a limpeza do terreno, além do início da escavação das instalações sanitárias. Uma iniciativa da Prefeitura aldeense, o museu terá como missão resgatar, preservar e divulgar o patrimônio material e imaterial relativo ao trabalho em salinas na cidade.

"Esse museu é mais uma grande conquista do nosso município, ele representa um resgate da história de toda a região, não só de São Pedro da Aldeia, e do trabalho salineiro. O museu é a união de cultura, turismo e educação; é com muita satisfação que realizamos essa obra", comentou o prefeito Cláudio Chumbinho.

O casarão, que será a sede do museu, passou por revitalização e recebeu intervenções como restauração, colocação de telhas, construção de paredes e retirada do emboço original, entre outras. O projeto contempla duas salas de exposição (Salinas e Senzala), sala de administração e manutenção do acervo, copa de apoio, recepção e loja. Haverá, ainda, cafeteria, banheiros com acessibilidade, área de lazer com bicicletários, bancos, deck de madeira e moinhos, além de rampas e piso tátil para deficientes visuais e pessoas com baixa visão.

O espaço está localizado na Rodovia RJ-106, próximo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município. O museu aldeense irá reunir a memória histórica do trabalho em salinas, que foi uma das principais atividades econômicas do município e da Região dos Lagos por muito tempo. A iniciativa é fruto de um convênio entre a Prefeitura da cidade e o Ministério do Turismo.

pmspa.rj.gov.br

Prefeitura inaugura Centro de Insuficiência Cardíaca

Ainsuficiência cardíaca é uma doença considerada a via final de todas as doenças cardiovasculares e apresenta uma taxa de mortalidade de 18,01% no Estado do Rio. Para proporcionar um acompanhamento adequado e oferecer mais qualidade de vida para os pacientes do município, a secretaria de Saúde inaugurou um Centro de Insuficiência Cardíaca, com proposta de acompanhamento multidisciplinar.

"A insuficiência cardíaca é uma doença limitante com significativo impacto socioeconômico, bem como alto índice de morbidade e mortalidade quando não há um monitoramento adequado. Com o novo centro, a secretaria de Saúde irá oferecer o atendimento multidisciplinar para esses pacientes para obter melhores resultados na adesão ao tratamento e, consequentemente, minimizar os efeitos epidemiológicos", explica

o médico cardiologista Anderson Wilnes, Coordenador do Centro de Atendimento ao diabético, Hipertenso e Insuficiência Cardíaca (CADHi-IC).

O ambulatório funcionará inicialmente às segundas-feiras pela manhã. O local já conta com um médico cardiologista, uma enfermeira especialista e mestre em insuficiência cardíaca, uma fisioterapeuta especialista em cardiologia e um técnico de enfermagem. A

equipe contará ainda com outros profissionais essenciais ao manejo desse paciente, como nutricionista, psicológico e assistente social.

O serviço possui também uma parceria para desenvolvimento acadêmico e científico com as Universidades Veiga de Almeida e Estácio de Sá.

"No estado do Rio de Janeiro só existe uma clínica especializada no tratamento de pacientes com essa doença, que funciona no município de Niterói, vinculada à Universida-de Federal Fluminense (UFF) e atende esse público pelo SUS. Para a nossa cidade, ter um atendimento especializado é um avanço para a saúde da população cabo-friense", conclui.

O Centro de Insuficiência Cardíaca fica localizado na Rua Governador Valadares, nº 22, bairro São Cristóvão, anexo ao Hospital São José do Operário.

cabofrio.rj.gov.br